MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL N° 768, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

"Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de um Crédito Especial, no Orçamento Municipal vigente, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), assim classificado:
07 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO
03 – SEC – DEMAIS GASTOS
12.364.0050.2079 – Programa Passe Livre Ensino Superior
3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00

Art. 2° - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso, a utilização, em igual valor, do recurso recebido e a receber do Governo Estadual, referente Programa Passe Livre Estudantil, visando o custeio de despesas de transporte do Ensino Superior – recurso 1071

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,
Em 10 de Junho de 2014

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento